

24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 844/2017

“Concede o título de cidadão benemérito do Município de Antonio Olinto ao Diácono João Karpovicz Neto.”

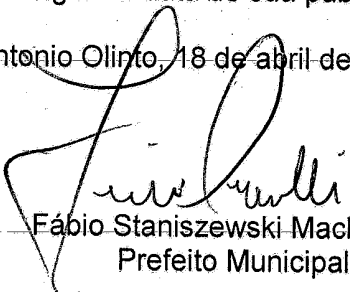
A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Antonio Olinto ao Diácono João Karpovicz Neto, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - Em data prefixada será entregue o título de cidadão Benemérito ao homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 18 de abril de 2017.


Fábio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL DOM

DATA

19-04-17

Nº

046

EDIÇÃO SEMANAL